



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Subsecretaria de Gestão Administrativa

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 011/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016 – PMES
(SESP – ÓRGÃO PARTICIPANTE)

À Empresa CAC – COMERCIAL LTDA.

Endereço: Av. Const. David Teixeira, 156, Mata da Praia, Vitória/ES – CEP 29.065-320	
CNPJ: 04.344.817/0001-38	Telefone: (27) 3225-1850/3235-7244 E-mail: letrigalle@bol.com.br

Autorizamos V.S.^a a fornecer o material adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I, do Pregão Eletrônico nº 055/2015-PMES, da Ata de Registro de Preços nº 001/2016-PMES e do Processo nº 73633372/2016 - SESP.

1 – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente visa ao **Fornecimento de Kit Lanche**, para atender demanda do Gabinete de Comando de Apoio Operacional, supervisionado pelo Centro Integrado de Comando e Controle – CICC, em função das reuniões permanentes decorrentes da paralisação da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES, de acordo com as especificações contidas na Ata de Registro de Preços nº 001/2016 - PMES e seus respectivos anexos, conforme abaixo discriminado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Kit lanche I (simples): <ul style="list-style-type: none">01 (uma) caixa de suco de fruta (suco tropical ou néctar);01 (um) pão francês com queijo prato e peito de peru cozido e/ou defumado;02 (duas) barras de cereais;01 (um) pacote de biscoito à base de cereais, sabor leite e grãos de aveia individual;01 (uma) maçã.	230	R\$ 8,80	RS 2.024,00
TOTAL GERAL da Ordem de Fornecimento		R\$ 2.024,00 (dois mil e vinte e quatro reais)		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Subsecretaria de Gestão Administrativa

Observação:

- Bebida láctea e suco de fruta - mínimo de 200ml (bebida láctea sabores, pronto pra beber, composto de leite em embalagens tipo longa vida/UHT individuais. Os sabores recomendados: morango, frutas e chocolate. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal), (suco de fruta – tropical/néctar deverá ser apresentado em embalagem individual cartonada asséptica, com canudo acoplado. Os sabores dos sucos de frutas podem ser variados, mas não repetidos na mesma semana. Sabores recomendados: maracujá, maçã, uva, abacaxi, pêssego, morango e laranja).
- Pão francês - mínimo de 50gr (sanduíche composto de pão francês, com margarina e uma fatia de queijo tipo prato e uma fatia de presunto cozido magro e/ou peito de peru cozido ou defumado, embalados individualmente);
- Frios (queijo prato, peito de peru cozido e/ou defumado, presunto magro) - mínimo de 20 gr cada fatia, totalizando 40gr por lanche;
- Barra de cereais – mínimo de 25gr cada (cada barra deverá ser constituída de frutas secas e oleaginosas com cobertura sabor chocolate, obtida a partir de processamento adequado de aveia em flocos, flocos de arroz e/ou de cevada e/ou de trigo e/ou de milho tostados, açúcar, e a (s) fruta (s) que caracterizam o sabor devendo conter pelo menos 02 (duas) frutas secas (uva passas, ameixa, maçã ou damasco) e pelo menos 1 (uma) fruta oleaginosa (castanhas, nozes, avelãs ou amêndoas), podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas que não descaracterizam o produto as quais deverão ser mencionadas. Sem gordura trans e glúten. A barra de cereais não poderá conter: aromatizantes, corantes, gordura vegetal, hidrogenada e soja. A cobertura sabor chocolate deverá ser composta de proporção de 23% contendo açúcar, gordura e/ou óleo vegetal, cacau em pó, leite em pó e outras substâncias desde que declaradas, com peso unitário de 25gr no mínimo, valor calórico de 80 a 100kcal, em embalagem que contenha externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto).
- Biscoito – mínimo de 25gr (biscoito á base de cereais com leite e com grãos de aveia, sabor leite e aveia. As embalagens deverão conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Sem gordura trans e glúten).
- Maçã inteira 1 unidade e porção média – mínimo de 100gr (maçã tipo red ou fuji, nacional, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, superfície lisa, em estágio de amadurecimento adequado para consumo, polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, devidamente higienizada e embalada individualmente com filme de pvc.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Subsecretaria de Gestão Administrativa

Considerações legais:

- Os sanduíches deverão estar devidamente embalados individualmente em sacos de polipropileno, transparente, atóxico, próprio para contato direto com alimentos, totalmente vedados, íntegros, de tamanho apropriado, e com data, horário do embalamento e prazo de validade constando na embalagem.
- Os demais componentes dos kits, como barras de cereais, biscoito, bebidas, deverão ser embalados individualmente em embalagens atóxicas, próprias para contato com alimentos, totalmente vedadas, íntegra.
- Todo kit deverá vir acompanhado de 02 (duas) folhas de guardanapo de folhas duplas.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para aquisição dos materiais decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão à conta do Projeto **45.101.06.122.0800.2070 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE, Fonte 0101, Natureza de Despesa 3.3.90.30.00**, do orçamento da SESP para o exercício de 2017.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

A entrega dos materiais dar-se-á no prazo de até **24 (vinte e quatro horas)** a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4 – DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

A empresa deverá entregar os materiais na **Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SESP**, - CNPJ nº 27.142.025/0001-86, localizada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050-625.

5 – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, e demais obrigações deverão obedecer ao disposto na Ata de Registro de Preços em epígrafe.

Obs.: Deverão constar no campo de observação da Nota Fiscal as seguintes informações: Processo 73633372/2016 e Empenho nº 2017NE00144.

Vitória, 13 de fevereiro de 2017.


VINÍCIUS XAVIER TEIXEIRA
Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa